



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/357/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/205/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, SOB O MODELO DE *CLOUD BROKER* (INTEGRADOR) DE MULTI-NUVEM, INCLUINDO A CONCEPÇÃO, PROJETO, PROVISIONAMENTO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE TOPOLOGIAS DE SERVIÇOS EM DOIS OU MAIS PROVEDORES DE NUVEM PÚBLICA, QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo Administrativo SEI nº 2021-0638534

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo,

E **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.139.773/0001-68, com endereço na Rua do Bom Jesus nº 183, Salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, Recife - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Fábio Machado de Miranda, conforme consta no Contrato Social e Instrumento de procuração anexados aos documentos eletrônicos nº 7985469 e nº 7985462 do Processo Administrativo SEI nº 2021-0638534,

Firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/205/2022, autorizado no documento eletrônico nº 8047737 do mencionado Processo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de *cloud broker* (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública, observadas as planilhas anexadas ao documento eletrônico nº 7948893 e conforme a informação DICON-SECOE anexada ao documento eletrônico nº 7945292 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA AÇÃO) – O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte ação:

1.1. 1ª prorrogação do prazo, por 03 (três) meses, pelo período de 01 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, no valor total de R\$ 512.830,09 (quinhentos e doze mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos);

1.2. Fica consignada neste termo a **extinção antecipada do ajuste**, na hipótese de novo contrato decorrente de licitação ser assinado antes do tempo estabelecido para a vigência deste aditivo.

1.3. Fica acordada entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93.

1.4. Fica resguardado à Contratada o direito ao pleito de reajuste, até o término do prazo da prorrogação, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 003/205/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3390.40, Programa de Trabalho nº 0361.02.061.0141.2004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 20040448, anexada ao documento eletrônico nº 8043882 do mencionado Processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A **Contratada** deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 15.384,90 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), referente a 3 % (três por cento) do valor da prorrogação, e com vigência correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a **Contratada**, quando demandada pelo **Tribunal**, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - As partes comprometem-se a atuar no presente ajuste em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda.
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Machado de Miranda, REPRESENTANTE LEGAL**, em 27/05/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 27/05/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8059874** e o código CRC **A71D9445**.
